



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 137/1992

Data: 22 de abril de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER OU PERMUTAR VEÍCULOS UTILITÁRIOS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender ou permutar um Fiat, marca Uno Mille, ano 1990, chassi 9BD146000L36335990, e um Fiat, marca Uno CS, ano 1990, chassi 9BD146000L3631026.

Art. 2º O valor da venda ou permuta, será estipulado por uma comissão designada através do Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 22 de abril de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal